

## PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PUBLICAÇÃO:

18 DEZ 2018

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 62 c/c o §2º do Art. 58 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 1484/2018;
- a Portaria-Presidente nº 597/2018; e
- o Memorando nº 002/2018-Comissão de Sindicância Portaria nº 597/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 597/2018.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõe o item 7.3.2, da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, in verbis:

*“Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão somente as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais”.*

**Art. 4º** Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2018.



**LUIZ ANTONIO FERREIRA**

Diretor-Presidente  
Substituto

